

# **REGULAMENTO DE CAMPANHA**

## **CONEXÃO SOLIDÁRIA FIBRALINK**

I R TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Quadra 04 (Folha 31), Lote nº 02, Bairro Nova Marabá, Marabá PA, CEP 68507-560, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.107/0001-66, doravante denominada FIBRALINK, promove a presente Conexão Solidária Fibralink, conforme as condições descritas neste regulamento.

### **1. Objetivo e Abrangência**

- 1.1. A Campanha Conexão Solidária Fibralink tem como objetivo arrecadar alimentos não perecíveis (exceto sal) para doação a instituições benfeicentes das cidades participantes.
- 1.2. A ação reforça o compromisso social da Fibralink com as comunidades onde atua.
- 1.3. O período de realização será de 1 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, abrangendo as cidades de Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Itupiranga, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Rio Maria, Redenção, Xinguara e Belém.

### **2. Participação**

- 2.1. Poderão participar clientes ativos da Fibralink, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.2. A participação ocorrerá mediante a doação de alimentos não perecíveis (exceto sal) em qualquer unidade participante.
- 2.3. A cada 1 (um) quilograma de alimento doado, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer ao prêmio principal.
- 2.4. Não há limite de doações ou de cupons a serem emitidos, sendo que cada cupom corresponderá à quantidade de alimento registrada na doação.
- 2.5. O cupom deve estar obrigatoriamente vinculado ao nome do titular do contrato de serviços junto à Fibralink.
- 2.6. Colaboradores e estagiários da Fibralink estão inaptos a participar do sorteio, devido à realização de uma campanha interna destinada ao público interno.
- 2.7. Estão impedidos de participar clientes com contratos de cortesia ou que se encontrem inadimplentes junto à empresa.
- 2.8. A validade do cupom está condicionada à manutenção do contrato ativo e adimplente até a data do sorteio. Caso o participante sorteado apresente pendências financeiras, cancelamento ou suspensão do serviço, o prêmio será

considerado anulado, sendo realizado novo sorteio entre os cupons válidos remanescentes.

### **3. Locais de Arrecadação**

As doações poderão ser realizadas em qualquer unidade oficial da Fibralink durante o período da campanha:

- Marabá (Matriz): Folha 31, Quadra 04, Lote 02, Nova Marabá
- Shopping Pátio Marabá: Piso L1, Nova Marabá - durante o mês de Dezembro
- Parauapebas: Rua M nº 224, Bairro União
- Canaã dos Carajás: Av. Juscelino Kubitschek, 111, Centro
- Redenção: Av. Oscar Tompson Filho, 582, Morada da Paz
- Itupiranga: Av. 31 de Março, 220, Centro
- São Domingos do Araguaia: Trav. Brasispanha, 272, Centro
- Rio Maria: Av. Dez, 898, Centro
- Xinguara: Rua Guajajaras, 55, Centro
- São Geraldo do Araguaia: Av. Castelo Branco, Centro
- Belém: Av. Conselheiro Furtado, 2865, Ed. Síntese 21, Salas 701 e 702, Bairro Cremação

A lista completa de unidades participantes poderá ser consultada no site oficial: [fibralink.net.br/atendimento/lojas](http://fibralink.net.br/atendimento/lojas).

### **4. Prêmio**

4.1. O prêmio único da campanha será:

- **01 (uma) motocicleta Honda Biz 125 ES, 0 (zero) quilômetro.**
- **01 (uma) caixa de som JBL Encore Essential**
- **01 (um) fone de ouvido Bluetooth JBL Tune 770.**

4.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertido em dinheiro, crédito ou outro bem.

4.3. A entrega dos prêmios aos ganhadores será realizada em até 90 (noventa) dias corridos após a divulgação oficial do resultado da campanha.

4.4. Para o prêmio principal, uma motocicleta Honda BIZ 0km, o prazo de entrega considera todo o processo necessário para garantir que o veículo seja disponibilizado ao ganhador de forma regularizada e segura, incluindo:

4.4.1. Procedimentos de logística e transporte até a cidade do ganhador;

4.4.2. Envio e entrega física do veículo no endereço ou ponto de retirada definido pela empresa;

4.4.3. Realização da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito responsável (DETRAN) da cidade/estado do ganhador;

4.4.4. Cumprimento de eventuais exigências legais e documentais necessárias à liberação do veículo.

4.5. A empresa poderá solicitar documentos adicionais ao ganhador para conclusão da transferência e liberação do prêmio.

4.6. O prazo poderá ser estendido caso haja pendências documentais atribuídas ao próprio ganhador ou eventuais atrasos provenientes dos órgãos responsáveis, situações nas quais o participante será informado.

## **5. Garantia do Produto**

5.1. Os prêmios entregues nesta campanha são fornecidos sem qualquer garantia adicional por parte da Fibralink.

5.2. Eventuais garantias, assistência técnica, suporte ou manutenção são de inteira responsabilidade do fabricante de cada produto, conforme previsto na legislação aplicável e nos termos fornecidos pelo próprio fabricante.

5.3. A Fibralink não se responsabiliza por defeitos, vícios, funcionamento inadequado, assistência técnica ou qualquer outro atendimento relacionado aos prêmios após sua entrega ao ganhador, cabendo ao participante acionar diretamente a rede de atendimento autorizada do fabricante, caso necessário.

## **6. Sorteio**

6.1. O sorteio será realizado no dia 30 de janeiro de 2026, às 17h, na unidade matriz da Fibralink, em Marabá (PA).

6.2. O evento será transmitido ao vivo pelo Instagram oficial da empresa: [@fibralink.ir.](https://www.instagram.com/fibralink.ir/)

6.3. Todos os cupons depositados nas unidades participantes concorrerão em um único sorteio centralizado.

6.4. O sorteio será acompanhado por representantes da Fibralink e registrado em ata, garantindo transparência e integridade no processo.

6.5. Os cupons sorteados serão conferidos com base nas informações de doação e na conformidade com este regulamento.

## **7. Destinação das Doações**

- 7.1. Todos os alimentos arrecadados serão destinados a instituições benéficas das cidades participantes, selecionadas pela Fibralink com base em critérios de relevância social e atuação comunitária.
- 7.2. A destinação será acompanhada por equipe interna da empresa, assegurando que todas as doações sejam entregues de forma ética, transparente e responsável.
- 7.3. Após o encerramento da campanha, a Fibralink divulgará, em seus canais oficiais, a relação das instituições beneficiadas.

## **8. Disposições Gerais**

- 8.1. A participação na campanha implica a aceitação integral e irrestrita deste regulamento.
- 8.2. A Fibralink reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha em casos de força maior, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais.
- 8.3. Serão desclassificados os participantes que descumprirem as regras ou tentarem fraudar o processo de sorteio.
- 8.4. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da Fibralink, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 8.5. Esta campanha possui caráter solidário e sem fins lucrativos, não estando vinculada à compra de produtos ou contratação de serviços.
- 8.6. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas no site oficial [fibralink.net.br](http://fibralink.net.br) ou pelos canais de atendimento da empresa.